



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001089/2013-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de transmissão de energia elétrica correspondente ao Lote C do Leilão nº 07/2012-ANEEL, de titularidade da empresa CPFL Transmissão Piracicaba S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.079.395/0001-62, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 003/2013-ANEEL, celebrado em 25 de fevereiro de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da CPFL Transmissão Piracicaba S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CPFL Transmissão Piracicaba S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.12.2013.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO			
01	Nome Empresarial CPFL Transmissão Piracicaba S.A.	02	CNPJ 17.079.395/0001-62
03	Logradouro Rod Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier	04	Número Nº 1755
05	Complemento Km 2,5 Parte	06	Bairro/Distrito Parque São Quirino
		07	CEP 13088-140
08	Município Campinas	09	UF SP
		10	Telefone 19 37568585
11 DADOS DO PROJETO			
Nome do Projeto	Subestação Piracicaba 440/138/13,8 kV, (6+1R) x 133 MVA (Lote C do Leilão nº 07/2012-ANEEL).		
Descrição do Projeto	<p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, decorrente de participação em licitação, na modalidade Leilão, para construção das Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, caracterizadas no Lote C do Leilão nº 07/2012-ANEEL, compostas por:</p> <p>I - Subestação Piracicaba, em 440/138/13,8 kV, (6+1R) X 133 MVA, com Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e</p> <p>II - Trecho de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de 6,5 km, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Araraquara - Santa Bárbara D'Oeste e a Subestação Piracicaba, Entradas de Linha correspondentes na Subestação Piracicaba, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Araraquara e Santa Bárbara D'Oeste.</p>		
Período de Execução	De 25/2/2013 a 25/12/2014.		
Localidade do Projeto [Município(s)/ UF(s)]	Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.		
12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA			
Nome: ROBERTO CASTRO.		CPF: 049.820.688-28.	
Nome: ALEX DE ARAUJO GERMER.		CPF: 058.814.798-23.	
Nome: ANTÔNIO CARLOS BASSALO.		CPF: 302.680.448-72.	
13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)			
Bens	R\$ 61.817.608,13.		
Serviços	R\$ 42.353.928,80.		
Outros	R\$ 13.402.692,97.		
Total (1)	R\$ 117.574.229,90.		
14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)			
Bens	R\$ 56.748.662,87.		
Serviços	R\$ 38.897.852,68.		
Outros	R\$ 13.402.692,97.		
Total (2)	R\$ 109.049.208,52.		